

**EDITAL 002/2019 DO IFSC CÂMPUS TUBARÃO
PARA APOIO A PROJETOS DO CÂMPUS
TUBARÃO CLASSIFICADOS NO EDITAL N°
23/2018/PROPPI/DAE – PROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE
CONTEMPLAM A “PESQUISA COMO PRINCÍPIO
EDUCATIVO”.**

A Diretora Geral do Câmpus Tubarão, Professora Consuelo Aparecida Sielski Santos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada que visa contemplar projetos de pesquisa de servidores do IFSC/Câmpus Tubarão, submetidos ao EDITAL N° 23/2018/PROPPI/DAE, cujo mérito e proposta tenham sido classificados, mas não foram contemplados com recurso no edital supracitado. As regras do processo estão dispostas neste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. A presente Chamada tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos de pesquisa no Câmpus Tubarão, classificados e não contemplados no Edital n° 23/2018/PROPPI/DAE – Programa de apoio ao desenvolvimento de projetos que contemplem a “pesquisa como princípio educativo”.

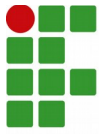
2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO APOIO CONCEDIDO

2.1. O montante financeiro previsto para apoio aos projetos de pesquisa do IFSC/Câmpus Tubarão, classificados e não contemplados no Edital n° 23/2018/PROPPI/DAE, será de até R\$ 6.500,00 (seze mil reais), para apoiar até 2 projetos.

2.2. Os projetos aprovados receberão apoio por meio do elemento de despesa “Auxílio Financeiro ao Pesquisador”, destinado ao servidor coordenador do projeto, a título de apoio ao desenvolvimento do mesmo, devendo o recurso ser obrigatoriamente utilizado, em sua totalidade, no período de execução deste edital para viabilizar a pesquisa proposta, conforme o detalhamento de investimentos previsto pelo proponente e aprovado pelo comitê gestor do edital n°23/2018/PROPPI/DAE.

2.3. O “Auxílio Financeiro ao Pesquisador” será pago em parcela única, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), equivalentes ao mínimo valor especificado no edital n°23/2018/PROPPI/DAE.

2.4. Os recursos do presente edital serão destinados exclusivamente a aquisição de itens de capital e custeio incluídos e justificados, obrigatoriamente pelo proponente, no orçamento do projeto aprovado e especificados no edital n°23/2018/PROPPI/DAE.



2.5. Aos projetos contemplados poderá ser deferida a alteração de itens de despesas, desde que solicitada de forma justificada pelo coordenador do projeto, através de e-mail para pesquisa.tub@ifsc.edu.br, e aprovada pela Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus Tubarão. O pedido deverá ser feito em formulário próprio, disponível na Intranet do IFSC ([PROPPI_D018_FORMULÁRIO ALTERAÇÃO DETALHAMENTO DE DESPESAS](#)).

2.6. O aporte financeiro aos coordenadores de projeto será distribuído, conforme a ordem de classificação das propostas aprovadas no edital nº23/2018/PROPPI/DAE, enquanto houver recurso disponível.

2.7. Para cada projeto aprovado, além do Auxílio Financeiro ao Pesquisador, também serão concedidas bolsas discentes (Auxílio Financeiro ao Estudante), sendo estas obrigatoriamente destinadas a alunos que possuam Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) ativo, conforme edital nº23/2018/PROPPI/DAE.

2.8. Cada pesquisador qualificado receberá aporte para, no máximo, 1 (uma) bolsa discentes. Será concedido, a cada discente vinculado ao projeto, bolsas a serem pagas em 9 parcelas mensais de R\$ 250,00 cada.

2.9. O apoio está condicionado à disponibilidade financeira do Câmpus Tubarão e à entrega de Planilha Atualizada de Utilização dos Recursos do Coordenador a ser inserida no verso do Termo de Compromisso do Coordenador do Projeto, conforme o calendário desta chamada.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. A classificação deste edital seguirá o resultado final do edital nº23/2018/PROPPI/DAE, enviado pela PROPPI/IFSC. A tabela a baixo apresenta os candidatos que estão aptos a participarem desta chamada, por terem sido qualificados, sem contemplação, no edital nº23/2018/PROPPI/DAE:

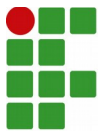


Nome	Título do Projeto	Apoio máximo a ser solicitado	
		Bolsa Aluno	Bolsa pesquisador
Emerson Silveira Serafim	Desenvolvimento de uma ferramenta computacional para o gerenciamento das contas de energia elétrica e de água do câmpus Tubarão.	1	R\$ 1.000,00
Gabriela Pelegrini Tiscoski	A permanência e êxito no IFSC câmpus Tubarão: estratégias para combate à evasão.	1	R\$ 1.000,00
Henri Carlo Belan	Gamificação como ferramenta para incitação para a participação discente em atividades de pesquisa.	1	R\$ 1.000,00
Lucas Schmidt	Eletrônica e internet das coisas para a promoção da independência de pessoas surdas	1	R\$ 1.000,00

3.2. Os coordenadores dos projetos devem manifestar formalmente o interesse em dar prosseguimento à pesquisa e que concordam com os termos desta Chamada. A manifestação deve ser feita até a data prevista no calendário desta chamada via contato pelo e-mail pesquisa.tubarao@ifsc.edu.br. As solicitações por bolsa pesquisador e bolsa aluno devem estar descritas de forma explícita no e-mail.

4. CALENDÁRIO DA CHAMADA

Lançamento da chamada	28 de fevereiro de 2019
Prazo para manifestação de interesse pelo coordenador do projeto	07 de março de 2019
Divulgação da lista final dos projetos contemplados	08 de março de 2019
Prazo para envio de recurso	13 de março de 2019
Divulgação do resultado final	14 de março de 2019
Período para envio dos documentos necessários para concessão dos recursos financeiros	22 de março de 2019
Período de Execução	01 abril de 2019 à 31 dezembro de 2019
Entrega do Relatório Final do projeto	Até 28 de fevereiro de 2020



5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

5.1. Os pesquisadores e discentes bolsistas, bem como outros membros da equipe executora do projeto, estão submetidos às regras do Edital nº23/2018/PROPPI/DAE, devendo observar o cumprimento dos Resultados Esperados e os Requisitos e Compromissos do Coordenador e do Aluno Pesquisador, bem como seguir as diretrizes previstas pelo referido Edital.

5.2. A manifestação de interesse, por e-mail, implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e do edital nº23/2018/PROPPI/DAE, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do Câmpus Tubarão.

Tubarão, 28 de fevereiro de 2018.

Consuelo Aparecida Sielski Santos
Diretora Geral do Câmpus Tubarão